

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 6.961, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre homologação do Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Concurso Público nº. 01/2016, aberto através do Edital nº 11/2016, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Carreira do Município, a saber: Médico Clínico Geral para atuar na Rede Municipal da Saúde do Município de Assis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Abril de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Abril de 2016.

DECRETO Nº 6.962, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2.015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.622.139,06 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil cento e trinta e nove reais e seis centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.3.	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
2.3.7.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0070.2.622	CONTRATOS DE ALUGUEIS		
(1823) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$		15.192,00
	Subtotal	R\$	15.192,00
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.1.554	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF PROF. MARIA CLELIA VALIM		
(5394) 449051	Obras e Instalações	R\$	205.427,50
	Subtotal	R\$	205.427,50
2.12.	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE		
2.12.1.	MEIO AMBIENTE - GESTÃO		
18.541.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(10967) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		20,53
2.12.4.	DPTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
15.542.0051.1.653	FID - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES		
(11358) 449051	Obras e Instalações	R\$	39.176,53
	Subtotal	R\$	39.197,06
3.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
3.13.	INST.PREV.S.P.M.ASSIS-ASSISPREV		
3.13.1.	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
04.122.0072.2.241	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
(11685) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.320.000,00
	Subtotal	R\$	1.320.000,00
5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.1.	GERÊNCIA ADM., FINANCEIRA E REC. HUMANOS		
04.122.0053.2.655	MANUTENÇÃO DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
(12930) 339030	Material de Consumo	R\$	7.000,00
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS		
(13265) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		35.322,50
	Subtotal	R\$	42.322,50
	TOTAL	R\$	1.622.139,06

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das

dotações acima serão os seguintes:		(12853) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.580,00
		5.12.2.	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE ESP. E REC.		
I-	R\$ 39.176,53 (trinta e nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita 258 (2.4.7.2.99.00.13.00) - FID-Revitalização de Parques - fonte 2 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.	27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
		(13030) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
		27.812.0053.2.657	GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ NIGRO - GEMA		
		(13092) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.500,00
		27.812.0053.2.658	ESTÁDIO MUNICIPAL MARCELINO DE SOUZA		
		(13154) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
		27.812.0053.2.685	INICIAÇÃO ESPORTIVA		
II-	R\$ 1.582.962,53 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:	(13159) 339030	Material de Consumo	R\$	2.000,00
		27.812.0053.2.686	ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO		
		(13160) 339030	Material de Consumo	R\$	5.000,00
		27.812.0053.2.687	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES JAIRO FERREIRA DOS SANTOS		
		(13174) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	242,50
		27.812.0053.2.688	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO ANTONIO VIANA SILVA - TONICÃO		
		(13195) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
		27.812.0053.2.657	GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ NIGRO - GEMA		
		(13031) 339030	Material de Consumo	R\$	7.000,00
		27.812.0053.2.658	ESTÁDIO MUNICIPAL MARCELINO DE SOUZA		
		(13093) 339030	Material de Consumo	R\$	6.500,00
			Subtotal	R\$	42.322,50
			TOTAL	R\$	1.582.962,53
2.	PODER EXECUTIVO				
2.3.	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO ADMINISTRAÇÃO				
2.3.7.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
04.122.0068.2.622	CONTRATOS DE ALUGUÉIS				
(1627) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	10.000,00			
(1629) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00			
04.122.0070.2.123	CONV. SECRETARIA EMPREGO REL. TRABALHO				
(1788) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	192,00			
	Subtotal	R\$	15.192,00		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO				
12.361.0017.1.553	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF LUCAS THOMÁS MENK				
(5390) 449051	Obras e Instalações	R\$	205.427,50		
	Subtotal	R\$	205.427,50		
2.12.	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE				
2.12.1.	MEIO AMBIENTE - GESTÃO				
18.541.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE				
(10991) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	20,53		
	Subtotal	R\$	20,53		
3.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA				
3.13.	INST.PREV.S.P.M.ASSIS-ASSISPREV				
3.13.1.	PREVIDÊNCIA SOCIAL				
99.997.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
(11737) 999999	Reserva de Contingência	R\$	1.320.000,00		
	Subtotal	R\$	1.320.000,00		
5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS				
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS				
5.12.1.	GERÊNCIA ADM., FINANCEIRA E REC. HUMANOS				
04.122.0053.2.653	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA				

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de abril de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Abril de 2016.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2015

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS; OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência prevista na cláusula quinta do Termo de Convênio, fixando o prazo final de vencimento para o dia 31 de janeiro de 2016, com a finalidade de utilização de saldo remanescente, de acordo com o artigo 49, Inciso III das Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assis (SP), em 30 de Dezembro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE

ASSIS

Secretário de Governo e Administração
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Marquezini e Filhos LTDA.
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 13 de Abril de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Substituir os membros da Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social responsável pela Avaliação de pedidos de inscrição dos Serviços Socioassistenciais de Assis.

Esta Comissão é composta pelos seguintes conselheiros:

- Ariane Benelli Mouro Brancalhão
- Divana Aparecida Ferreira Mattioli
- Ediberto Scolar
- Eliana Cristina de Oliveira
- Felipe Ferreira Pinto
- Marien Elisa Dib Cerqueira

Artigo 2º. – O mandato da Comissão será de 1 (um) ano, sendo prorrogável por mais um.

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 13 de Abril de 2016.

FLÁVIA HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 13 de Abril de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Substituir os membros da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social pelos seguintes membros:

- Ediberto Scolar
- Flávia Henrique da Silva
- Marcos Antônio Valenciano

Artigo 2º. – O mandato da Comissão será de 1 (um) ano, sendo prorrogável por mais um.

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 13 de Abril de 2016.

FLÁVIA HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 13 de Abril de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Substituir os membros da Comissão de Visita às Entidades Socioassistenciais Inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social pelos seguintes membros:

1. Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Divana Ramos

Marien Elisa Dib Cerqueira

2. Proteção Social Especial de Média Complexidade

Ariane Benelli Mouro Brancalhão

Felipe Ferreira Pinto

3. Proteção Social Básica

Ediberto Scolar

Eliana Cristina de Oliveira

Artigo 2º. – O mandato da Comissão será de 1 (um) ano, sendo prorrogável por mais um.

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 13 de Abril de 2016.

FLÁVIA HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Faça sua parte como um bom cidadão, contribua com o Meio Ambiente.

Pilhas, baterias de telefone celular, agendas eletrônicas, etc, além de lâmpadas fluorescentes (lâmpadas brancas) representam grande risco à saúde humana e ao meio ambiente se descartadas de maneira inadequada

LOCAIS PARA DESCARTE DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS:

(Leis Municipais n.º 4.817/06, 5.440/10 e Lei Federal n.º 12.305/09)

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Rodovia Benedito Pires, km 01;
- **Projeto Eco Vale Valeverde** – Rua São Paulo, 1036;
- **Estabelecimentos que comercializam** pilhas, baterias, acumulador chumbo-ácido, acumulador-elétrico, baterias industriais, baterias veiculares, pilhas e baterias de aplicação especial e lâmpadas.

LOCAL PARA DESCARTE DE PNEUS INSERVÍVEIS:
(CONAMA 416/09 e Lei Federal n.º 12.305/09)

- Projeto Eco Vale Valeverde – Rua São Paulo, 1036.

Saiba mais

Acesse: <http://www.camaraassis.sp.gov.br>



O tributo que você paga retorna em melhorias e qualidade de vida



IPTU | ISS | Alvará
Quando você paga seus tributos em dia, contribui para deixar Assis cada vez melhor.

Se você ainda não recebeu seu carnê, compareça no Departamento de Tributação da Prefeitura.

**Prefeitura
Municipal
de Assis**



 facebook.com/prefeituradeassisoficial